

teria discutida, propoz o Sr. Presidente se passava a ultima discussão; e assim se resolveo.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão da elleza sobre o requerimento dos officiaes da Secretaria do Senado, por em por causa da hora ficou adiada.

Seendo a este tempo a palavra o Sr. Visconde de Barbacena: o Sr. Presidente consultou a Camara se queria prorrogar a sessão; e decidindo a Camara que sim, ponderou entao a necessidade de se enviar hum a Deputação a Sua Magestade Imperial, para sollicitar a sua Resolucao sobre o Encerramento da Assemblia Geral.

Propozas entao o Sr. Presidente se a Camara queria que se officiasse para esse fim ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio; decidio se que sim.

Determinou o Sr. Presidente para a Ordem do dia, o Projecto de Lei sobre a Detacao da Familia Imperial; o Parecer da Commissão da elleza, que hoje se adiará; outro Parecer da Commissão de Legislação a cerca do requerimento do Desembargador João Cardoso de Almeida e Annado; e os Projectos de Lei sobre a responsabilidade dos Ministros, Conselho de Estado, e sobre a Organisação do Exercito.

Levantou-se a sessão as duas horas e hum quarto. = Visconde de Santo Amaro, Presidente. = João Antonio Rodrigues de Carvalho, 1.º Secretario. = Barão de Valença, 2.º Secretario.

Sessão 89.ª

No dia 4.º de Setembro de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Abriu-se a sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario leu hum officio do Ministro de Estado dos Negocios do Imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador receberá hoje

pela onze ora e meia da manhã no Paço da Cidade, a Deputação que o Senado tem determinado enviar para saber o que o mesmo Augusto Senhor Hei por bem Resolver sobre o Enferrachamento da Assemblia Geral.

Finda a leitura, o Sr. 1.º Secretario lembrou que podia ser encarregada de receber a Resolução Imperial Imperial a semelhante respeito, a mesma Deputação que deve apresentar a Sua Magestade o Imperador, os Deputados que se achão nos termos de serem Sancionados: e consultando o Sr. Presidente o voto da Assemblia sobre esta materia, decidiu na forma lembrada pelo Sr. 1.º Secretario.

O Sr. Barroso pediu a palavra, e depois de hum pequeno discurso mandou a Mesa a seguinte Indicação para a qual pediu urgencia.

„Propozho que se nomeie quem deve, no interuallo das Sessões, ficar encarregado do Archivo, e alfares do Senado, e guarda do Edificio para sua conservação, e assisio. — Barroso.”

Tendo sido apoiada, declarou o Sr. Presidente que ella faria hum dos objectos da Ordem do dia da primeira Sessão.

Ordem do dia

Abriu-se a discussão pelo Artigo 1.º do Projecto de Lei remettido da Camara dos Deputados, sobre a Dotação de Sua Magestade o Imperador, e da Familia Imperial, concebido nestes termos:

„Artigo 1.º A Dotação de Sua Magestade o Imperador, sera d'ora em diante de quatrocentos contos de reis annuaes. Nesta Dotação ficarão comprehendidas todas as despezas de Sua Imperial Casa, e serviços, a excepção somente das acquisições, e construcções de Palacios que a Nação julgar convenientes para a decencia, e honra do Imperador, e Sua Augusta Familia, conforme o Artigo 115 da Constituição.”

O Sr. Visconde de Kararath, offercio a seguinte Emenda.

„Ao Artigo 1.º do Projecto de Lei sobre a Dotação de

Sua Magestade o Imperador, e Imperial Familia, require que se suprimão as palavras = d'ora em diante = que não estão comprehendidas nos Artigos 107, e 108, da Constituição, que se acrescentem as expressões = da Sua Imperial Casa, e Serviço = as seguintes, a saber: as Despesas de Sua Guarda-Roupa, Uchama, Manteria, Cavalhariças, Cochuras, e Brados = adiante da outra = construções = de pomba = reparos = e adiante da outra palavra = Decúcia = se acrescentem mais = commodidade = a fim de se não sobrecarregar o Imperador com despesas maiores, que lhe não competem, mas sim à Nação, nem ficar privada para o futuro de maior Dotação. = Visconde de Mararoth.

Foi apsiada, e entrou em debate simultaneamente com o Artigo.

A 11 horas e 10 minutos, disse o Sr. Presidente que era tempo de sair a Deputação.

Prosequindo depois o debate que se tinha interrompido, e julgando-se a final sufficientemente discutida a sua materia, propoz o Sr. Presidente à Camara:

1.º Se as palavras = d'ora em diante = seria suprimidas. Venceo-se que não.

2.º Se approvava o Artigo 1.º Resolveo-se que sim.

3.º Se approvava que n'esse Artigo se especificassem as Despesas da Casa, e Serviço Imperial, que ficão comprehendidas na Dotação de Sua Magestade o Imperador, em conformidade da Emenda do Sr. Visconde de Mararoth. Decidio-se que não.

4.º Se depois da palavra = Decúcia = se acrescentaria = commodidade = Não passou.

5.º Se approvava o additamento da palavra = reparos = Venceo-se que não.

Em seguimento houverão-se depois por discutidos, e ficarão approvados na votação, os quatro Artigos seguintes:

„ Artigo 2.º A Dotação de Sua Magestade a Imperatriz, será d'ora em diante de sessenta contos de reis. Ficão n'ella comprehendidas todas as Despesas de Sua Casa, e Serviço.

„ Artigo 3.º A Dotação do Principe Imperial, será

em quanto menor, de doze contos de reis. e de vinte e qua-
tro contos de reis, logo que tenha dezoito annos completos.

„Artigo 4.^o A Dotação do Principe do Grão Pará,
será em quanto menor, de seis contos de reis annuaes, e
de doze quando maior.

„Artigo 5.^o A de cada hum dos Principes, ou Prin-
cessas da Imperial Familia, será de quatro contos e oito
centos mil reis annuaes.

Propondo a final o Sr. Presidente se a Camara
approvaria que o Projecto passasse a 2.^a discussão. Af-
sim se venceu.

Seguiu-se outra parte da Ordem do dia, que era
a ultima discussão do Parecer da Commissão da Mesa
sobre o requerimento dos Officiaes da Secretaria do Senado.

Tendo-se feito algumas reflexões a respeito do mo-
do de levar ao conhecimento de Sua Magestade Imper-
rial a deliberação do Senado sobre este objecto, por esse mo-
tivo o Sr. Visconde de Barbacena mandou a Mesa
a seguinte Indicação.

„Proponho que a Mesa seja encarregada de apre-
sentar hum Projecto de Resolução que Suba a Imperial
Provincia, para Providenciar sobre o pagamento das pes-
soas empregadas no Senado durante o intervalo da Ses-
são. — Visconde de Barbacena.

Foi apoiada, e julgando-se esta materia suffeci-
entemente discutida, propoz o Sr. Presidente:

1.^o Se approvava o Parecer da Commissão. Venceo-se
que sim.

2.^o Se tambem se approvava a Indicação. Resol-
veo-se que sim.

Passou-se a discutir o Parecer da Commissão
de Legislação sobre o requerimento do Desembargador
João Cardoso de Almeida Amado, pedindo ser dis-
pencado do lapso de tempo que o inhibe do gozo dos
Direitos de Cidadão Brasileiro.

Depois de hum pequeno debate venceu-se que passas-
se a ultima discussão.

As 11 oras e 55 minutos voltou a Deputação

o Sr. Visconde de Queluz, como Crador d'ella, disse que tinha preenchido as suas funcões, e que sua Magestade Imperial, recebendo-a com aquella afabilidade que lhe he natural, se dignara declarar que o Acto Solemne do Emperramento da Assembléa Geral tinha lugar no dia marcado pela Constituição.

Proseguiu a 2.^a Discussão do Artigo 20 da Secção 2.^a do Capitulo 3.^o do Projecto de Lei sobre a responsabilidade dos Ministros, Conselheiros de Estado, que tinha ficado adiado com duas Emendas, huma do Sr. Visconde de Arhambyre, e outra do Sr. Barão de Bayre, que nesta occasião teve a competente leitura, e foi apoiada.

Depois de fallarem alguns Srs. Senadores sobre esta materia, dio-se por discutida, e então propoz o Sr. Presidente a Camara:

1.^o Se approvava o Artigo 20, salvas as Emendas.
Venciu-se que sim.

2.^o Se approvava que se ao Accusado se concedesse o direito de fazer allegações, e não a Commissão accusadora. Assim se venceu.

3.^o Se approvava que as allegações fossem sempre feitas por escripto, e nunca verbalmente. Não passou.

4.^o Se approvava que se declarasse que as allegações podem ser feitas tanto por escripto, como verbalmente. Passou.

O Artigo 21 foi approvado sem impugnação.

No Artigo 22 offerceu o Sr. Carvalho a seguinte Emenda:

„Propenho que se adic o Artigo 22, até a decisão das que se seguirem. — Carvalho.“

Foi apoiada, porém como depois da discussão não passasse o adiamento, continuou ainda por algum tempo o debate sobre a materia do Artigo.

Julgando-se a final que estava sufficientemente discutida, propoz então o Sr. Presidente:

1.^o Se a Camara approvava o Artigo tal, e qual.
Não passou.

2.º Se approvava até a palavra = discussão. Não passou.

3.º Se approvava, que sahisse da Salla a Commissão Accusadora. Passou.

4.º Se tambem deve sahirs o Accusado, ou seu Procurador. Passou.

5.º Se igualmente devem sahirs o Advogado, ou Advogados. Vencio-se que sim.

6.º Se devem sahirs as testemunhas. Affirm se vencio.

7.º Se todos estes que sahira da Salla deverao retirar-se para lugar onde não ouca a discussão. Não passou.

8.º Se o Sella deve ser o unico que se retire para lugar onde não ouca a discussão. Passou.

9.º Se approvava que haja discussão. Vencio-se pela negativa.

Por ter dado a hora adiou-se a discussão.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia o Projecto de Lei sobre a Dotação da Familia Imperial; o Projecto de Resoluçáo sobre o pagamento dos Empregados do Senado; o Parecer da Commissão de Legislaçáo sobre o Requerimento do Desembargador João Cardoso de Almeida Amado; o officio do Ministro de Estado dos Negocios da Justica a respeito da Lei de liberdade de Imprensa; a Indicaçáo do Sr. Barrero para se nomear a pessoa que nos intervallos da Sessão deve ficar encarregada do Archivo, e alcaias do Senado, e da guarda do edificio; o Projecto de Lei que hoje se tinha adiado; e o Projecto de Lei sobre a Organisaçáo do Senado.

Levantou-se a Sessão as duas horas. = Visconde de Santo Amaro, Presidente. = João Antonio Rodrigues de Carvalho, 1.º Secretario. = Barão de Valença, 2.º Secretario.

Sessão 90.ª

No dia 2 de Setembro de 1826.

Presidencia do Sr. Visconde de Santo Amaro.

Aberta a Sessão, liu-se, e approvou-se a Acta da antecedente.